



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

PORTARIA Nº 036, DE 19 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre – Crea-Ac, considerando o disposto no Inciso III do art. 95, do Regimento Interno do Crea-Ac, em vigor;

Considerando que o Crea-AC como organização dotada de personalidade jurídica de direito público, tendo como finalidade zelar pela ética e disciplina no exercício das profissões por ele regulamentadas, necessita de ferramentas consistentes para gerir seus recursos humanos, não só voltadas ao atendimento dos requisitos legais, mas fundamentalmente, para integrar suas atividades e ampliar a produtividade, dentro de uma visão de prestação de serviço de interesse público, tornando o processo decisório mais eficaz;

Considerando que o PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS – PCCS constitui-se em instrumento relevante de gestão e deve contemplar princípios fundamentais, como motivação profissional que promovam o estímulo ao desenvolvimento pessoas e profissional;

Considerando que o PCCS deve ser dinâmico, atualizado, adequado financeiramente ao mercado de trabalho congênere, a fim de cumprir sua finalidade de atrair e manter pessoas, bem como de garantir melhoria contínua da instituição com base no desenvolvimento profissional dos seus empregados;

Considerando, assim, durante dois anos de vigência do atual PCCS, surgiu a necessidade de rever e atualizar não só a Tabela Salarial, mas também a estrutura de cargos e carreiras e os mecanismo de efetivação do plano, tais como avaliação de desempenho, a progressão funcional e a capacitação de competências,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Especial composta pelos seguintes membros: Diretor Administrativo, Palmira Antônia Alves Cruz de Oliveira, 1º Diretor Financeiro João Vieira de Sousa Filho, Superintendente Janaina Vasconcelos CUNha e os funcionários Francisco Raimundo Reis, Luzia Maria Camelo de Lima, Ednelza Seixas Pereira e Geovanni Cavalcante Fontenele, para sob a coordenação do Funcionária Geovani Cavalcante Fontenele, revisar e consolidar os normativos de pessoas referente a cargos, carreiras e salários e estabelecer uma política de remuneração alinhada aos recursos financeiros da instituição.

e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para efetivação das medidas propostas no artigo anterior, com regras coerentes e fundamentadas.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se

Rio Branco, 19 de março de 2018

Eng^a. Agr^a. *Carminda L. S. Pinheiro*
CARMINDA LUZIA SILVA PINHEIRO
Presidente do Crea-AC